



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1385 de 29 de maio de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1385 de 29/05/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.
Processo: 3228/2012 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Contratação de seguro para a Frota de Veículos da PMPA
Valor: R\$ 7.894,90
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS S/A
Processo: 3001/2012 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Veículos da Secretaria
Valor: R\$ 1.418,17
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA
Processo: 3003/2012 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Kits para teste de Hanseníase
Valor: R\$ 495,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LIVRARIA RUBIO LTDA
Processo: 2562/2012 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de livros de medicina veterinária para a Secretaria.
Valor: R\$ 1.055,70
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: GRÁFICA E EDITORA IMV LTDA
Processo: 2519/2012 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de adesivos para vistoria de Táxis.
Valor: R\$ 120,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1385de 29/05/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: A. V. LOPES DE MELLO SERVIÇOS LTDA
Processo: 3013/2012 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de Show artístico para a Festa do Tomate 2012.
Valor: R\$ 10.000,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1385 de 29/05/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: VMGMAR COMERCIAL DIST. E SERVIÇOS LTDA
Processo: 2996/2012 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de material para estoque no Almoarifado Central.
Valor: R\$ 4.305,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: RETUNOTA RESTAURANTE LTDA ME
Processo: 0849/2012 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de refeições para a Secretaria de Educação
Valor: R\$ 5.387,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: ADEMIR A. COSTA ME
Processo: 2271/2012 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de lanches para eventos da Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 565,85
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA
Processo: 2788/2012 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Aquisição de material hidráulico para atender ao Parque de Exposições
Valor: R\$ 1.437,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CONSTR. LTDA
Processo: 2788/2012 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Aquisição de material hidráulico para atender ao Parque de Exposições
Valor: R\$ 1.086,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: N. CEZAR S. GOULART ME
Processo: 2271/2012 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de lanches para eventos da Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 23,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

ATADEREGRISTRODEPREÇOS

PREGÃOPRESENCIAL022/2012-SMCT

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641097-7 IFRJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal

8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3292/2011 e a empresa vencedora CLAUDIO EUGENIO MELO DA SILVA, neste ato representada pelo seu representante legal Claudio Eugenio Meloda Silva, classificada no Pregão Presencial nº 022/2012, processo nº 7392/2011, resolvem registrar os preços dos serviços no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em , observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 -
OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para atender aos eventos do Município, conforme calendário e rider técnico, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2. A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.28.00.23.695.4024.2028	3390.39.00	015
20.28.00.23.695.4027.2169	3390.39.00	000
		015

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

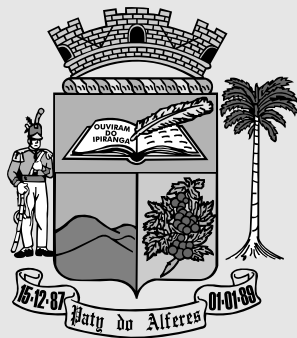
2.1 – A empresa vencedora deverá apresentar antes do início do evento ART paga na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.2 – A empresa vencedora deverá ter disponível equipamentos e pessoal para atender e quando necessário, serviços simultâneos e ainda com todo ônus de locomoção própria ou de terceiros, uso de máquinas e/ou ferramentas necessárias à execução dos serviços

2.3 – Em cada prestação de serviços a empresa deverá atender fielmente o rider técnico, que faz parte integrante deste.

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMÔR - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: CLOVIS DUARTE DANTAS - Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - Secretária de Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILTON PIMENTEL LEITE - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

2.4 - A solicitação da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Município, atendendo o calendário de eventos do Município.

2.5 - O recebimento dos serviços ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

VI GÊN C I A

3.1 - A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a empresa CLAUDIO EUGENIO MELO DA SILVA, classificada no processo licitatório 7392/11, terá validade de 12 (doze) meses.

4 - DA V I N C U L A Ç Ã O

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 022/12, Processo nº 7392/11, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3292/11 e alterações posteriores.

5 - DA O B R I G A Ç Ã O D E M A N T E R A H A B I L I T A Ç Ã O E X I G I D A S N A L I C I T A Ç Ã O

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 022/2012 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO P A G A M E N T O

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, depois de efetivada a prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 - Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada prestação de serviços realizada.

6.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,6% (zero vírgula seis por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção,

devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 - Caso haja atraso no pagamento na forma estabelecida, por culpa do CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso correção monetária pela variação IGP-M/FVG, ou o menor índice aplicável à época.

7 - DA R E V I S Ã O D O S P R E Ç O S:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65daLeinº8.666.de1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.2 - automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem prestadores dos serviços registrados.

a) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

9.5.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

9.5.2 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;

9.5.3 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.4 - Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5.5 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.6 - Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.7 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.8 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação.

9.5.9 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.5.10 - Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.

9.5.11 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do serviço. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

9.6 - A empresa vencedora da licitação terá sob sua responsabilidade:

- Frete de ida e volta dos equipamentos;
- Montagem, instalação e desmontagem dos equipamentos;
- Fiscalização e Assistência Técnica permanente durante todo evento;
- Alimentação, diárias e hospedagem dos funcionários envolvidos durante todo o evento, bem como outras despesas de qualquer natureza;
- Segurança e guarda dos materiais/equipamentos;

9.7 - A CONTRATADA, deverá atender a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, fica assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta da prestação dos serviços.

11.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 29 de maio de 2012.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

CLAUDIO EUGENIO MELO DA SILVA



Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 022/2012
DATA DA LICITAÇÃO: 18/05/2012
Nº DA COMPRA: 0709/2011
PROCESSO Nº 000/00007392/2011
DATA: 01/12/2011 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0294/2012
Nº do Registro: 0010/2012

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

CLÁUDIO E. M. DA SILVA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1.		SE	80	800,000	64.000,00
0404.004.000					
2.001 -					
SERVIÇO DE					
SONORIZAÇ					
ÃO E					
ILUMINAÇÃO					
- Serviço de					
lazer -					
sonorização e					
iluminação					
para eventos					
				Total por Grupo:	64.000,00
				Total por Fornecedor:	64.000,00
				Total Geral:	64.000,00

ATADEREGISTRODEPREÇOS

PREGÃOPRESENCIAL037/20112-SMS

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado à Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641097-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3292/2011 e as empresas vencedoras -NORPEL NOROESTE E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Sydney Cleber da Costa Peres, P.H COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA neste ato representada pelo seu representante legal Dinart Pereira da Costa, NASCIMENTO E RODRIGUES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPI TALARES LTDA – ME, neste ato representada pelo seu representante legal Elizabeth Rodrigues de Souza, VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, neste ato representada pelo seu representante legal Fernando Henrique Moraes Barros- R. J BAZAR – ME neste ato representada pelo seu representante legal Rodrigo Pinto Rechwan, S. JORGE C. MONTEIRO neste ato representada pelo seu representante legal Sebastião Jorge Cruz Monteiro classificada no Pregao Presencial n.º 037/2012, processo n.º 687/2012, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em , conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2. A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSOS
20.29.00.10.301.4031.2046	3390.30.00	016
20.29.00.10.305.4032.2051		000
20.29.00.10.301.4034.2138		

2. DA

2.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e deverão se encontrar novos e em perfeito estado de fabricação e conservação para uso imediato, não sendo tolerado nenhum item usado, danificado, com defeito de fabricação ou remoldado.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.4.2 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.5 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê- los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

2.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

3 - VI GÊNCIA

3.1 - A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e as empresas NORPEL NOROESTE E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA

- P.H COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – Dinart Pereira da Costa
NASCIMENTO E RODRIGUES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPI TALARES LTDA – ME
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME
R. J BAZAR – ME
S. JORGE C. MONTEIRO

, classificadas no processo licitatório 687/12, terá validade de 12 (doze) meses.

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 037/12, Processo n.º 687/12, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 2.796/08 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 037/2012 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, depois de efetivada a entrega, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,6% (zero vírgula seis por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 - Caso haja atraso no pagamento na forma estabelecida, por culpa do CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso correção monetária pela variação IGP-M/FVG, ou o menor índice aplicável à época.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

e c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art.65daLeinº8.666_de1993](#).

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.2 - automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem materiais registrados.

a) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução do objeto, obriga-se a:

9.5.1 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente;

9.5.2 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.5.3 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.4 - Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5.5 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.6 - Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.7 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.8 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à entrega do objeto desta contratação.

9.5.9 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.5.10 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.5.11 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

11.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Alferes, 29 de maio de 2012.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

NORPEL NOROESTE E DI STRI BUI DORA DE PAPÉIS LTDA

P.H COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

NASCI MENTO E RODRI GUES COMÉRCI O DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
 LTDA – ME

VMGMAR COMERCIAL DI STRI BUI ÇÃO E SERVI ÇOS LTDA – ME

R. J BAZAR – ME

S. JORGE C. MONTEIRO

NORPEL NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA-ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 7520.001.0003.004 - APONTADOR LÁPIS - Apontador lápis, simples.	LEO E LEO	UN	100	,110	11,00
8. 7520.001.0006.004 - CANETA - Caneta esferográfica na cor azul de escrita grossa, tinta a base de corantes orgânicos, ponta de latão, esfera em tungstênio de 1mm, corpo em poliestileno todo transparente, sextavado com tampas fixadas sob pressão. (caixa com 50).	LEO E LEO	UN	1500	17,000	25.500,00
9. 7520.001.0006.005 - CANETA - Caneta esferográfica na cor preta de escrita grossa, tinta a base de corantes orgânicos, ponta de latão, esfera em tungstênio de 1mm, corpo em poliestileno todo transparente, sextavado com tampas fixadas sob pressão. (caixa com 50)	LEO E LEO	UN	300	17,000	5.100,00
10. 7520.001.0006.006 - CANETA - Caneta esferográfica na cor vermelha de escrita grossa, tinta a base de corantes orgânicos, ponta de latão, esfera em tungstênio de 1mm, corpo em poliestileno todo transparente, sextavado com tampas fixadas sob pressão. (caixa com 50)	LEO E LEO	UN	700	17,000	11.900,00
34. 7530.001.0029.003 - PASTA POLIUNDA - Pasta políunda, lombada de 6 cm, cor azul.	ALAPLAST	UN	150	1,500	225,00
38. 7520.001.0037.003 - PORTA LÁPIS - Porta lápis em acrílico, com 3 divisões: clips, papel lembrete e lápis.	WALEU	UN	80	3,280	262,40
40. 7530.001.0046.001 - RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS - Recados auto-adesivos removíveis; em blocos de 100fl, med. 76mmx102mm	JOCAR	00	250	1,850	462,50
41. 7510.001.0036.002 - RÉGUA - Régua plástica, numeros medindo aproximadamente 5 mm, medindo de comprimento 30 cm.	WALEU	UN	35	,270	9,45
				Total por Grupo:	43.470,35
				Total por Fornecedor:	43.470,35

P H COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 7510.001.0002.003 - ALMOFADA CARIMBO BORRACHA - Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado; invólucro de material plástico; Cor: Azul; Tam. (nº) 3; Larg(mm) 85; Comp. (mm) 125.	POLY	UN	20	2,000	40,00
4. 8315.001.0008.002 - BARBANTE - Barbante; fio de 100% algodão, nº 06.	SOVAN	RL	15	4,000	60,00
5. 7510.001.0005.011 - BORRACHA - Borracha lápis, consistência macia, formato quadrangular, tamanho (nº) 40, caixa com 40 unidades.	KIT	UN	300	5,200	1.560,00
6. 7530.001.0003.021 - CADERNO - Caderno capa dura, pautado, folhas fixadas, 96 fls 148x210mm.	JANDAIA	UN	300	1,750	525,00
16. 8040.001.0009.001 - COLA PLÁSTICA - Cola plástica bico dosador, branca leitosa, 90 gramas, secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável.	HERO	FR	50	,690	34,50
21. 7520.001.0015.003 - ESTILETE - Estilete, corpo plástico, com lâmina de 9 mm.	ADECK	UN	50	,500	25,00
25. 7510.001.0076.004 - FITA CREPE - Fita crepe 19 x 50.	EUROCEL	UN	500	1,750	875,00
27. 7510.001.0028.015 - GRAMPO - Grampo, para grampeador, fabricado com arame de aço, revestido e resistente à oxidação, cobreado; para grampeadores de mesa 26/6; Emb.: caixa c/5.000 unidades, contendo 24 pentes com 210 grampos cada.	LEONORA	CX	60	1,800	108,00
28. 7510.001.0042.010 - LÁPIS - Lápis grafite preto nº 2.	LEONORA	UN	500	,120	60,00
29. 7540.001.0002.009 - LIVRO ATAS - Livro de atas; papel off-set, folha simples, 64g/m2, 210x297mm, impressão preto frente e verso, folhas numeradas, nº de folhas:100, I.P. MOD: 104-B.					
				Total por Grupo:	14.985,50
				Total por Fornecedor:	14.985,50
				Total Geral:	102.520,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 037/2012
 DATA DA LICITAÇÃO: 14/05/2012
 Nº DA COMPRA: 0163/2012
 PROCESSO Nº 000/0000687/2012
 DATA: 30/01/2012 FLS.....
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0224/2012

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

S. JORGE C. MONTEIRO	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
7. 7530.001.0003.027 - CADERNO - Caderno, universitário; para escrita, apergaminhado, branco, folhas fixadas por espiral, com capa de cartolina, 96 folhas, medindo aproximadamente 210 x 297 mm (01 matéria).	KAJOMA	UN	500	2,120	1.060,00
12. 7520.001.0030.003 - CANETA RETROPROJETOR - Caneta para retro projetor na cor azul.	MAXPRINT	UN	200	1,160	232,00
13. 7520.001.0030.004 - CANETA RETROPROJETOR - Caneta para retro projetor na cor preta.	MAXPRINT	UN	150	1,160	174,00
14. 7520.001.0030.005 - CANETA RETROPROJETOR - Caneta para retro projetor na cor vermelha.	MAXPRINT	UN	150	1,160	174,00
17. 7510.001.0065.001 - CONTACT - Contact incolor.	VPM	M	500	1,150	575,00
20. 7530.001.0015.013 - ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA - Envelope Kraft ouro 240 x 340 mm.	SCRITY	UN	10000	,140	1.400,00
31. 7530.001.0042.005 - PAPEL IMPRESSORA - Papel para impressora laser e ink-jet, cortado, formato A-4, 210 X 297mm, pesando 75g/m2, cor branca, acondicionado em pacote com 500 folhas, cx com 10 pct.	KAJOMA	RE	1500	9,620	14.430,00
35. 7530.001.0032.006 - PASTA SUSPENSÁ - Pasta suspensa, com hastas metalizadas, vetro lateral, confeccionada em papel cartão timbó marmorizado, cor castanha, medindo aproximadamente 380mm x 265mm, cx com 50 unidades.	POLYART	UN	500	48,000	24.000,00
39. 7145.001.0002.005 - QUADRO AVISO - Quadro de aviso: quadros de avisos em madeira compensado, com moldura e com reforços necessário para fixação em paredes fundo de cortiça medindo aproximadamente 1,20x0,80 m.	CORTIART	UN	15	43,850	657,75
				Total por Grupo:	42.702,75
				Total por Fornecedor:	42.702,75
R.J. BAZAR LTDA-ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
18. 7510.001.0019.002 - ELÁSTICO - Elástico; borracha natural ou sintética; sem costura; Tam. (nº): 18; Larg. (mm): 1; Comp. (mm)75; Embalagem: saco com 250g.	PRIMIER	SC	200	4,090	818,00
24. 8315.001.0009.003 - FITA - Fita métrica 1,50 M.	TOM	UN	15	2,000	30,00
33. 7530.001.0030.001 - PASTA ARQUIVO INATIVO - Pasta arquivo inativo; papelão; própria para guarda de documentos antigos; dimensões: 360x250x135mm.	SÃO CARLOS	UN	250	1,110	277,50
				Total por Grupo:	1.125,50
				Total por Fornecedor:	1.125,50
VMGMAR COMERCIO DISTR. E SERVIÇOS LTDA-ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
32. 7530.001.0045.001 - PASTA A-Z (GEKa) - Pasta: de papelão com 2mm de espessura, acabamento em metal nas bordas, para arquivo de ofícios. medindo 35X28X8cm de lombada.	POLYART	UN	10	4,800	48,00
				Total por Grupo:	48,00
				Total por Fornecedor:	48,00
NASCIMENTO & RODRIGUES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSP	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
36. 6140.001.0005.018 - PILHA - Pilha grande (comum)	ALFACELL	UN	20	3,800	76,00
37. 6140.001.0005.006 - PILHA - Pilha; utilizada em rádios transistores; gravadores; toca-discos; lanternas; etc.; blindada em aço; comum (média).	ALFACELL	UN	40	2,800	112,00
				Total por Grupo:	188,00
				Total por Fornecedor:	188,00

ATADEREGRISTRODEPREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 042/2012-SMS

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641097-7 IFRJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3292/2011 e as empresas vencedoras HUMANAS DI STRI BUI DORA BIOMÉDICA LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Carlos Alberto Heinen, SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME, neste ato representada pelo seu representante Norival Espindola, DELTA DIAGNOSTICO COMÉRCIO LTDA – ME, neste ato representada pelo seu representante legal Jônatas Pinto Campeão classificada no Pregão Presencial n.º 042/2012, processo n.º 1355/2012, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em _____, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, acordo com a solicitação da própria Secretaria, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2. A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.29.00.10.302.4034.2155	3390.30.00	019
20.29.00.10.301.4034.2138	3390.30.00	016

2. DA ENTREGA

2.1 – Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Paty do Alferes, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo, no Laboratório Municipal – Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes – Rua Cel. Manoel Bernardes - Paty do Alferes.

2.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e deverão se encontrar novos e em perfeito estado de fabricação e conservação para uso imediato, não sendo tolerado nenhum item usado, danificado, com defeito de fabricação ou remoldado.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.4.2 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.5 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecedores. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

2.5 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

3. VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a empresa HUMANAS DISTRI BUI DORA BI OMÉDI CA LTDA SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI TALARES LTDA- ME DELTA DI AGNOSTI CO COMÉRCIO LTDA – ME

, classificada no processo licitatório 1355/2012, terá validade de 12 (doze) meses.

4. DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 042/2012, Processo nº 1355/2012, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, depois de efetivada a entrega, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,6% (zero vírgula seis por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 - Caso haja atraso no pagamento na forma estabelecida, por culpa do CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso correção monetária pela variação IGP-MFVG, ou o menor índice aplicável à época.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.2 - automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- a) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9. OBRI GAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução dos objetos, obriga-se a:

- 9.5.1 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente;
- 9.5.2 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal; efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.4 Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;



9.5.5 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.6- Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.7- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.8 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à entrega do objeto desta contratação.

9.5.9 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.5.10 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.5.11 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

11.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 29 de maio de 2012.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA

SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME



Sistema de Licitação v-1.35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 042/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/0001355/2012
Nº DA COMPRA: 028/9/2012
PROCESSO Nº 000/0001355/2012
DATA: 06/03/2012 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 022/9/2012
Nº do Registro: 0009/2012

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.	Marca / Modelo	Medida	Qtd	Preço	Preço Total
1. 6505.001.0267.001 - AÇUCAR - Açúcar para teste de tolerância Glicose em pó, lata de 600g.	NEW PROV	L	20	9,400	188,00
2. 6640.001.0200.001 - ADAPTADOR - Adaptador plástico de sistema para coleta de sangue à vácuo, com marca guia compatível com todas as agulhas e escalpes.	VACUETTE	UN	100	,400	40,00
3. 6515.001.0156.003 - AGULHA - Agulha siliconizada para coleta múltipla para sistema à vácuo, medindo 25X8, apresentação caixa com 100 unidades.	MED GOLD	CX	500	19,000	9.500,00
4. 6505.001.0187.001 - ALBUMINA - Albumina bovina, frasco com 10 ML.	EBRAM	FR	5	13,500	67,50
8. 6505.001.0087.002 - AZUL DE METILENO - Azul de metileno seq.loeffler, frasco com 500ml.	NEW PROV	FR	2	13,000	26,00
9. 6505.001.0269.002 - BANDAGEM - Bandagem anti - septica, contínuo com 200.	CIEX	CX	80	4,500	360,00
11. 6505.001.0095.002 - CORANTE - Conjunto Corante Pandêlico para hematologia. Apresentação: 3 frascos com 500 ml cada.	NEW PROV	CJ	40	24,000	960,00
13. 6505.001.0095.005 - CORANTE - Corante hematofina 1000 ml.	QELL	LT	10	82,000	820,00
14. 6505.001.0095.006 - CORANTE - Corante orange 1000 ml.	QELL	LT	10	34,000	340,00
17. 6640.001.0135.002 - ESCOVA - Escova média para lavagens de tubos.	VITORIA	UN	50	3,500	175,00
20. 6505.001.0255.001 - FITA REAGENTE PARA BHCG - Fita reagente para BHCG (Determinação qualitativa em urinômato gráfico: caixa c/ 50 unidades).	BIOCÓN	CX	20	24,000	480,00
22. 6505.001.0179.002 - FUCSINA - Fucsina de Ziehl, frasco com 500ml.	NEW PROV	FR	2	20,000	40,00
26. 6505.001.0230.010 - KIT - Kit gama GT cinético, composição do kit: substrato- 20x3,0ml ; solução tampão- 60 ml.	BIOTECNICA	kt	15	37,000	555,00
29. 6640.001.0186.001 - KIT BILIRUBINA - Kit de bilirubina sistema colorimétrico, composição do kit: solução padrão- 1x30,9 mg ; nitrato de sódio- 1x31 mg ; reagente sulfanilico- 1x30 mg ; solução aceleradora- 1x210ml.	BIOTECNICA	kt	2	24,000	48,00
32. 6640.001.0146.009 - KIT DE COLESTEROL - Kit de colesterol enzimático pronto para uso, composição do kit: kit p/ 200 testes, utilizando 10 microlitros de amostra / 1,0 ml de reagente.	BIOTECNICA	kt	70	43,000	3.010,00
33. 6640.001.0146.010 - KIT DE COLESTEROL - Kit de colesterol HDL enzimático sistema colorimétrico (da mesma procedência do kit de colesterol enzimático, por serem reações correlatas), método com precipitação do colesterol HDL, composição do kit: kit p/ 200 determinações, utilizando 250 microlitros de amostra / 250 microlitros de reagente precipitante.	BIOTECNICA	kt	50	29,000	1.450,00
35. 6640.001.0152.006 - KIT DE FOSFATASE - Kit de Fosfatase ácida prostática sistema colorimétrico, composição do kit: substrato de timofoleína - 2,0ml, solução tampão- 20ml, reagente de cor- 60 ml, solução padrão 3 U/L- 2,0 ml.	DOLES	kt	5	149,000	745,00
37. 6640.001.0145.002 - KIT DE GLICOSE - Kit de glicose pronto para uso (500 ml).	BIOTECNICA	kt	24	32,800	787,20
39. 6640.001.0159.002 - KIT DE MUCOPROTEÍNAS - Kit de mucoproteínas sistema colorimétrico, composição do kit: ácido perclórico- 75ml ; ácido fosfogostúgico- 23 ml ; carbonato de sódio estoque- 50 ml ; reagente de folin- 10 ml ; solução padrão- 2,0 ml (para 100 testes)					
41. 6640.001.0178.004 - KIT DE TGO CINÉTICO - Kit de TGO cinético, transaminase AST (da mesma procedência do kit de ALT (TGP) por serem reações correlatas, composição do kit: substrato volume mínimo de 5-4ml, coenzima volume mínimo de 06 ml.					



SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
42. 6640.001.0179.004 - KIT DE TGP CINÉTICO - Kit de TGP cinético, transaminase ALT (da mesma procedência do kit AST TGO) por serem reações correlatas, composição do kit: substrato volume mínimo de 54ml, coenzima volume mínimo de 06 ml.	BIOTECNICA	kt	16	26,000	416,00	51. 6505.001.0268.001 - LAMINOCULTIVO - Lam inocultivo; sistema para diagnóstico de infecções urinárias composto de 3 meios: MEIO CLED, MEIO CITRATO de SIMMONS e MEIO I (Produção de INDOL); Caixa com 50 frascos.	PROBAC	CX	30	69,700	2.091,00
46. 6505.001.0259.002 - KIT PTT - Kit PTT tromboelastina parcial ativada, apresentação caixa com 6 frascos X 2,5ml reagente ; cloreto de cálcio 15 ml.	BIOTECNICA	kt	4	59,000	236,00	53. 6640.001.0167.001 - LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO - Lâmpada para microscópio 12 V - 20W 64425148.	PHILIPS	UN	5	34,800	174,00
54. 6640.001.0167.002 - LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO - Lâmpada para microscópio OSRAM xenophot hl x 64250 esb 6 v 20w.	XELUX	UN	5	30,000	150,00	71. 6505.001.0178.006 - POTE - Pote coletor esterilizado para urina (cultura); tampa de rosca; capacidade de 80 ml.	J PROLAB	UN	15000	2,80	4.200,00
55. 6505.001.0266.001 - LIQUIDO MIF MODIFICADO - Líquido MIF Modificado. Apresentação: Frasco com 1.000ML.	NEW PROV	FR	50	16,000	800,00	75. 6505.001.0199.004 - SANGUE CONTROLE HEMATOLÓGICO - Controle hematológico multiparâmetro (alto, baixo e normal).	BIORARD	kt	3	520,000	1.560,00
56. 6505.001.0105.002 - LUGOL - Lugol Forte para Parasitologia. Apresentação: Frasco com 500 ML.	NEW PROV	FR	2	24,500	49,00	76. 6505.001.0173.007 - SOLUÇÃO - Solução Cleaner para aparelho hematológico Human Count, apresentação: frasco com 1000 ml.	HUMAN	FR	20	180,000	3.600,00
57. 6505.001.0105.003 - LUGOL - Lugol seg.gram, frasco com 500 ml.	NEW PROV	FR	2	12,000	24,00	77. 6505.001.0173.009 - SOLUÇÃO - Solução diluente para aparelho hematológico Human Count, apresentação: galão 20 litros.	HUMAN	GL	25	210,000	5.250,00
59. 6505.001.0107.001 - MEIO DE RUGAI - Meio de rugai, caixa com 10 frascos.	NEW PROV	CX	15	20,000	300,00	78. 6505.001.0173.006 - SOLUÇÃO - Solução lisante para aparelho hematológico Human Count, apresentação: frasco com 1000 ml.	HUMAN	FR	20	380,000	7.600,00
60. 6505.001.0198.002 - MILLER HINTON AGAR - Miller hinton agar; pronto para uso; caixa com 10 frascos com 50 ml.	DME	CX	20	49,000	980,00	85. 6505.001.0262.001 - SWAB - Swab estéril com haste de madeira (pacote com 100 unidades).	CRAL	PC	10	18,000	180,00
61. 6505.001.0264.001 - ÓLEO MINERAL - Óleo Mineral para Microscopia (frasco com 200ml).	NEW PROV	FR	2	20,000	40,00	87. 6640.001.0182.004 - TRIGLICÉRIDEO ENZIMÁTICO - Triglicerídeo enzimático sistema colorimétrico pronto para uso, composição do kit: kit p/ 200 testes utilizando 10 microlitros de amostra / 1,0 ml de reagente.	IN VITRO	kt	50	94,000	4.700,00
64. 6640.001.0169.002 - PCR - PCR proteína C reativa sistema látex, composição do kit: PCR látex- 1.9 ml; controle positivo- 0.5 ml; controle negativo- 0.5 ml; lâmina para teste (reutilizável): 1 unid; bastões plásticos- 50 unid.	EBRAM	kt	50	35,000	1.750,00	96. 6640.001.0134.007 - TUBO - Tubo tipo falcon em polipropileno (PP) fundo cônico com tampa rosqueável graduado e com superfície para marcação de amostra, capacidade 15 ml.	CRAL	UN	250	3,90	97,50
67. 6640.001.0118.003 - PLACA - Placa escavada (KLINE) para testes de floculação, com 12 escavações, em vidro, tamanho 8X6 cm.	PERFECTA	UN	5	30,000	150,00	97. 6505.001.0172.002 - TUBO CAPILAR - Tubo Capilar sem heparina, caixa com 500 unidades.	PERFECTA	FR	5	9,000	45,00
68. 6640.001.0142.003 - POLIDISCO - Polidisco 24 antibiograma , apresentação caixa com 24 polidiscos.	DME	CX	8	102,000	816,00	Total por Grupo: 40.856,10 Total por Fornecedor: 40.856,10					
72. 6640.001.0174.001 - PROVETA - Proveta de 100 ml graduada.	EXATA	UN	5	7,900	39,50	DELTA DIAGNÓSTICA COMERCIO LTDA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
73. 6505.001.0672.001 - REAGENTE PARA CONTROLE RH - Reagente para controle Rh (da mesma procedência do SORO TIPAGEM ANTI D (Rh) por serem reações correlatas, frasco conta gotas c/ 10 ml.	EBRAM	FR	5	14,800	74,00	25. 6505.001.0230.015 - KIT - Kit de ácido úrico pronto para uso, composição do kit: kit p/ 200 determinações utilizando 20 microlitros de amostra / 1,0 ml de reagente.	katal	kt	30	45,000	1.350,00
79. 6640.001.0206.001 - SOLUÇÃO - Solução padrão para fotômetro de chama CELM Fc 280, dosagem de sódio e potássio, com referência interna de Lítio+ 3 MOLAR, apresentação 2X100ml.	CELM	kt	3	110,000	330,00	28. 6640.001.0089.001 - KIT - Kit VDRL reação de floculação (pronto p/ uso) composição do kit : antígeno para VDRL em suspensão mínimo 6 ml (validade mínima de 12 meses)	wierner	KT	15	21,600	324,00
82. 6505.001.0099.017 - SORO - Soro tipagem Anti A da mesma procedência do Anti B e Anti D, por serem reações correlatas; apresentação frasco com 10 ml.	EBRAM	FR	10	14,800	148,00	31. 6640.001.0155.004 - KIT DE CÁLCIO - Kit de cálcio sistema colorimétrico monoreagente, composição do kit: kit p/ 100 determinações utilizando 10 microlitros de amostra / 1,0 ml de reagente.	katal	UN	5	18,500	92,50
83. 6505.001.0099.018 - SORO - Soro tipagem Anti B (da mesma procedência do Anti A e Anti D) por serem reações correlatas, apresentação: frasco com 10 ml.	EBRAM	FR	10	14,800	148,00	34. 6640.001.0177.003 - KIT DE CREATININA CINÉTICA - Kit de creatinina cinética sistema colorimétrico, composição do kit: reagente alcalino 200 ml, ácido picrico 50 ml, padrão 10 ml.	katal	kt	20	25,000	500,00
84. 6505.001.0099.019 - SORO - Soro tipagem Anti D(Rh) da mesma procedência do Anti A e Anti B por serem reações correlatas, apresentação: frasco com 10 ml.	EBRAM	FR	15	28,500	427,50	36. 6640.001.0152.005 - KIT DE FOSFATASE - Kit de Fosfatase alcalina sistema cinético, composição do kit: kit p/ 100 testes.	katal	kt	10	22,000	220,00
88. 6515.001.0211.002 - TROMBOPLASTINA CÁLCICA - Tromboelastina cálcica (trombo ISI), caixa com 10 frascos de 2 ml cada.	BIOTECNICA	CX	8	59,800	478,40	40. 6640.001.0153.003 - KIT DE PROTEÍNAS - Kit de proteínas totais sistema colorimétrico (da mesma procedência do kit de albumina por serem correlatas) composição do kit: solução padrão 02 ml, reagente de biureto estoque 50 ml.					
89. 6505.001.0183.001 - TUBO - Tubo a vácuo EDTA (tampa roxa 5 ml) caixa com 100 unidades.	BIOCON	CX	200	27,900	5.580,00	43. 6640.001.0147.002 - KIT DE URÉIA - Kit de uréia enzimática sistema colorimétrico, composição do kit: kit p/ 500 testes utilizando 10 microlitros de amostra / 1,0 ml de reagente.					
90. 6505.001.0183.002 - TUBO - Tubo a vácuo fluoreto de sódio tampa cinza, 5 ml caixa com 100 unidades.						47. 6505.001.0260.005 - KIT SORO CONTROLE - Kit soro controle universal normal p/ dosagens bioquímicas automação, composição: caixa com 6X5ml de cada.					
SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	DELTA DIAGNÓSTICA COMERCIO LTDA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
92. 6505.001.0183.009 - TUBO - Tubo criogênico 12X75mm, em polipropileno, rosca interna, não graduado, volume 5 ml, fundo cônico e base de sustentação, estéril.	JPROLAB	UN	2000	550	1.100,00	48. 6505.001.0260.006 - KIT SORO CONTROLE - Kit soro controle universal patológico p/ dosagens bioquímicas automação, composição: caixa com 6X5ml de cada.	wierner	kt	3	165,000	495,00
93. 6640.001.0134.004 - TUBO - Tubo de coleta à vácuo Citrato de Sódio (Tampa azul), 5 ML. Apresentação: caixa com 100 unidades.	BIOCON	CX	10	29,500	295,00	49. 6505.001.0263.002 - KIT WALLER ROSE - Kit Waller Rose (sistema aglutinação), composição do kit: hemácias sensibilizadas- 2,5 ml; controle positivo- 0,5 ml; controle negativo- 0,5 ml.	wana	kt	12	84,950	1.019,40
94. 6505.001.0183.008 - TUBO - Tubo de ensaio de vidro medindo 12X75 mm.	EXATA	UN	3000	0,90	270,00	50. 6515.001.0152.002 - LÂMINA FOSCA - Lâmina fosca cortada 26x76 mm para microscopia. Caixa com 50 unidades.	precision	CX	350	2,250	787,50
95. 6505.001.0183.007 - TUBO - Tubo de ensaio de vidro medindo 15X100 mm.	EXATA	UN	3000	1,90	570,00	52. 6640.001.0139.002 - LAMÍNULAS - Laminula de vidro 22 x 22 (caixa com 100 unidades).	precision	CX	300	1,600	480,00
Total por Grupo: 41.395,10					41.395,10	65. 6640.001.0115.001 - PIPETADOR - Pipetador manual de borracha (pêra) com 3 vias.	j.prolab	UN	5	10,000	50,00
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	66. 6640.001.0118.002 - PLACA - Placa de petri descartável de 9 cm de diâmetro sem divisão (pcts com 10 unidades).	orcaplast	PC	200	3,000	600,00
5. 6505.001.0074.004 - ALCOOL - Álcool Etílico Absoluto 100% (100° C)	VETEC	LT	5	26,900	134,50	69. 6640.001.0143.005 - PONTEIRA - Ponteira para micropipeta (amarela) para vol. de 0 a 200 microlitros, compatível com micropipeta Kacil, pacote com 1000 unidades.	eraplast	PC	15	8,000	120,00
6. 6505.001.0180.002 - ÁLCOOL ÁCIDO - Álcool ácido 3%, frasco com 500 ML.	RENYLAB	FR	6	17,600	105,60	70. 6640.001.0143.006 - PONTEIRA - Ponteira para micropipeta (azul) para vol. de 250 a 1000 microlitros, compatível com micropipeta Kacil, pacote com 1000 unidades.	craplast	PC	15	16,000	240,00
10. 6505.001.0331.001 - CÉLULA LE - Célula LE - teste em placa para determinação de anti-DNan (LEs - látex), composição: reagente látex, controle positivo e negativo e placas de leitura e bastões descartáveis.	HUMAN	kt	5	128,000	640,00	74. 6505.001.0192.002 - SACO PARA AUTOCLAVE - Saco para autoclave de 20 litros, pacote com 20 unidades.	crasplast	PC	20	9,000	180,00
12. 6505.001.0095.007 - CORANTE - Corante EA 36 1000 ml.	RENYLAB	LT	10	24,000	240,00	81. 6505.001.0099.020 - SORO - Soro coombs (da mesma procedência do Anti D (Rh) por serem reações correlatas), frasco com 10 ml.	prothemo	FR	5	22,000	110,00
15. 6505.001.0095.004 - CORANTE - Corante para reticulócitos azul de cresil brilhante, frasco com 100 ml.	RENYLAB	FR	2	35,000	70,00	86. 6505.001.0114.008 - TIRAS - Tira reagentes de urina com 10 parâmetros (frasco com 100 tiras).	wama	FR	150	16,000	2.400,00
16. 6640.001.0191.001 - CRONÔMETRO - Cronômetro digital para laboratório, precisão de centésimos de segundos, indica hora, minuto e segundo.	CRONOBIO	UN	2	45,000	90,00	91. 6505.001.0183.004 - TUBO - Tubo a vácuo s/ anticoagulante (tampa tijo 12 ml) caixa com 100 unidades.	vawette	CX	300	31,500	9.450,00
18. 6640.001.0135.004 - ESCOVA - Escova pequena para lavagens de tubos.	LOSAN	UN	50	3,200	160,00	Total por Grupo: 19.643,40 Total por Fornecedor: 19.643,40					
19. 6505.001.0333.001 - FERRO SÉRICO - Ferro sérico para automação, método colorimétrico de ponto final, kit para 400 testes (50 microlitros de amostra/ 200 microlitros de reagente).	IN VITRO	kt	3	30,000	90,00	Total Geral: 101.894,60					
21. 6640.001.0192.001 - FORMOL - Formol 40%, frasco com 1000 ml.	VETEC	FR	2	19,000	38,00						
23. 6640.001.0136.003 - FUNIL - Funil em polipropileno, haste curta c/ estrias externas diâmetro 65 mm, haste 63mm.	J PROLAB	UN	5	3,900	19,50						
24. 6505.001.0230.011 - KIT - Kit - Asloteste (Sistema látex), composição do kit: látex sensibilizado- 1,9ml; controle positivo-0,4ml; controle negativo- 0,4ml; lâmina para teste (reutilizável)- 1 unid; bastões plásticos- 50 unid.	IN VITRO	kt	60	39,000	2.340,00						
30. 6640.001.0154.004 - KIT DE ALBUMINA - Kit de albumina sistema colorimétrico (da mesma procedência do kit para proteínas totais, por serem reações correlatas); composição do kit: padrão 2,0 ml, reagente de trabalho estoque 50 ml.	IN VITRO	kt	4	19,000	76,00						
38. 6640.001.0149.003 - KIT DE HEMOGLOBINA - Kit de hemoglobina glicosilada método troca iônica, composição do kit: conjunto para 25 determinações contendo: 25 tubos com resina ligante - 25 tubos com resina não ligante; hemoisante 14 ml (validade mínima 12 meses)	IN VITRO	kt	60	98,000	5.880,00						
44. 6505.001.0256.001 - KIT HEMOLISANTE Nº 2. - Hemolisante, caixa com 4 unidades de 20 ml cada.	IN VITRO	kt	3	65,000	195,00						
45. 6505.001.0258.002 - KIT LATEX - Kit látex fator reumatóide sistema particulado de látex, composição do kit: látex sensibilizado- 2,0 ml; controle positivo- 01 ml; controle negativo- 01 ml; placa fundo escuro (reutilizável)- 1 unid; espátulas- 50 unid.											

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 033/12 – SMEEL - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHE DO PROJETO SEGUNDO TEMPO, foi cancelada.

Paty do Alferes, 29 de maio de 2012.

Equipe do Pregão

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N.º 440 / 2012.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA VEREADORA QUE MENCIONA À CIDADE DE SÃO PAULO - CAPITAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de São Paulo - Capital, em caráter oficial, composta pela Vereadora Margarida Soares.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 29 de maio e término no dia 02 de junho mês do corrente ano.

Art. 3º - A Vereadora receberá 04 (quatro) diária de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 28 de maio de 2012.

José Carlos Costa
Presidente

César da Costa Maciel
1º Secretário-Interino

Sebastião Carius de França
2º Secretário-Interino

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N.º 441 / 2012.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE MENCIONA À CIDADE DE SÃO PAULO - CAPITAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de São Paulo - Capital, em caráter oficial, composta pelo Vereador José Carlos Costa.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 29 de maio e término no dia 01 de junho do corrente ano.

Art. 3º - O Vereador receberá 03 (três)diária de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 28 de maio de 2012.

Margarida Soares
Presidente-Interina

César da Costa Maciel
1º Secretário-Interino

Sebastião Carius de França
2º Secretário-Interino

EDITAL N.º 032/2012 – SMA / CONCURSO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documentos e dos exames admissionais da candidata inscrita no Concurso Público da PMPA/2007, torna público o resultado final de aprovação da candidata:

Art.1º) A candidata que compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento ao Edital nº 022/2012 - SMA que apresentou as documentações exigidas conforme Art. 7º da Lei 1.519/2008 foi considerada apta.

Art.2º) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Maio de 2012.

Lindaurea Cristina Trindade Nobre
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
PROFESSOR "B" – LÍNGUA PORTUGUESA			
17	7495	ALEXANDRA FRANCISCA DE PAULA SANTOS	80,00

CONCURSO PÚBLICO**EDITAL DE ELIMINAÇÃO N° 18/2012**

O Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, diante do não comparecimento no prazo estipulado, torna público a ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, em conformidade com a determinação do item 11.8 do Edital de Abertura de Inscrições n° 001/2007, conforme segue:

Nome	Cargo
FABIO LUIZ VASQUES DA SILVA	PROFESSOR "B" - MATEMÁTICA

Paty do Alferes, 29 de Maio de 2012.

RACHID ELMOR

PREFEITO MUNICIPAL

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2012 – (SMSPL), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1281/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM DIVERSOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA, PELA EMPRESA VENCEDORA:

COMPRA 330

- FL CHRISTO CONSERVADORA DE MAQUINAS - ME, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.760,00 (TRES MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

COMPRA 332

- FL CHRISTO CONSERVADORA DE MAQUINAS - ME, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.760,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

COMPRA 333

- FL CHRISTO CONSERVADORA DE MAQUINAS - ME, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

**COMPRA 334**

- FL CHRISTO CONSERVADORA DE MAQUINAS – ME, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.760,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

COMPRA 335

- FL CHRISTO CONSERVADORA DE MAQUINAS – ME, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

COMPRA 337

- FL CHRISTO CONSERVADORA DE MAQUINAS – ME, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 20.200,00 (VINTE MIL E DUZENTOS REAIS).

- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 25 de maio de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

- HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2012 – (SMS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 679/2012, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOLÓGICO**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, COM OS ITENS 3, 4, 5, 6 E 7, NO VALOR TOTAL DE R\$ 78.907,00 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETE REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 78.907,00 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETE REAIS).

Paty do Alferes, 25 de maio de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 220/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo 5465/2008;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso VI, do Art. n.º 95 e Art. n.º 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o contido na Lei 1520 de 23 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o art. 18, Inciso I da Lei Municipal n.º 1403/2007 de 26/04/2007 que dispõe sobre a organização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos de Paty do Alferes, c/c o artigo 1.º § 5.º da Lei Federal 10.887/04;

CONSIDERANDO as instruções contidas no processo n.º 2981/2004 de 07/05/2004 apenso ao processo n.º 377/2005 de 14/01/2005;

CONSIDERANDO sugestões do TCE contidas às fls., 68 do processo n.º 209.495-1/2010;

CONSIDERANDO o detectar equívoco na construção da Portaria 228/2011 – GP que deveria atender a exigências do TCE,

RESOLVE:

Art. 1.º - Corrigir a Portaria 228/2011 - GP e Fixar os proventos de inatividade de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, ao Sr. **HAMILTON BORGES DA GAMA**, matrícula n.º 130/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos "F", Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística,

VENCIMENTO..... R\$ 520,92
(quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos)

TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 18% (dezoito por cento)..... R\$ 93,77
(noventa e três reais e setenta e sete centavos)

TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$ 614,69
(seiscentos e quatorze reais e nove centavos).

Art. 2.º - Os proventos serão reajustados da mesma data e mesma proporção dos reajustes dos inativos do RGPS.

Art. 3.º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010, revogando-se a Portaria n.º 228/2011 GP.

Paty do Alferes, 28 de Maio de 2012

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 231 /2012 G.P.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1520 de 23 de setembro de 2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura,

CONSIDERANDO o resultado final do **V CONCURSO PÚBLICO** para ingresso no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,

RESOLVE:

Art. 1.º) - Nomear para o cargo de **PROFESSOR "A"- lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, a candidata abaixo relacionada:

MARCIA DUARTE DE ALMEIDA

Art. 2.º) - Nomear para o cargo de **PROFESSOR "B" - GEOGRAFIA- lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, o candidato abaixo relacionado:

VITOR DE ARAUJO ALVES

Art. 3.º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 29 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de maio de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 060/2012 – SMSPL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS – RETÍFICA DE MOTOR.

Data e Local: 15 de junho de 2012, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 9,60 (NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 29 de maio de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 082/2012 – SMEEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DOS JOGOS ESPORTIVOS DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 25 de junho de 2012, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 10,40 (DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 29 de maio de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 083/2012 – SMEEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS ESPORTIVOS DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 26 de junho de 2012, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 10,80 (DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 29 de maio de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS